



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

PORTARIA Nº 620/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor que especifica.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria por incapacidade permanente formulado pelo servidor **SELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 113, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, em 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que foi constatada e comprovada, mediante avaliação médico-pericial, a incapacidade permanente do servidor para o exercício de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que a Data de Início da Aposentadoria por Incapacidade Permanente foi fixada em 20 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nos artigos 43, 44, 46, 47 e 48 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** ao servidor **SELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 113, ocupante do cargo de **TRATORISTA**, do quadro de servidores do Município de Bento de Abreu, em razão de **incapacidade permanente para o trabalho, devidamente constatada e comprovada mediante avaliação médico-pericial**.

Art. 2º A aposentadoria de que trata esta Portaria terá início em **20 de agosto de 2026**, conforme requerimento apresentado pelo servidor em **18 de agosto de 2026** e conclusão da avaliação médico-pericial.

Art. 3º O segurado aposentado por incapacidade permanente poderá ser convocado, a qualquer tempo, para avaliação das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, nos termos da legislação previdenciária vigente, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa de nova avaliação médico-pericial.



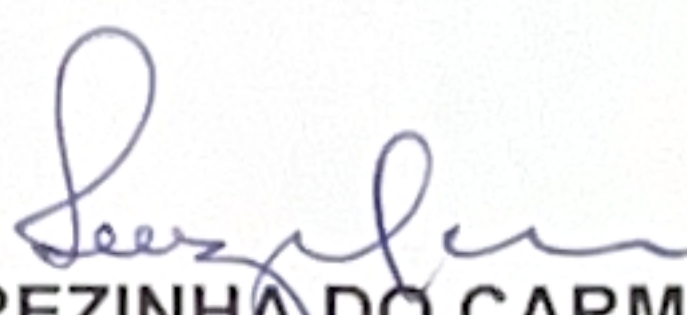
Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Parágrafo único. O beneficiário deverá atender à convocação para avaliação médico-pericial quando legalmente exigida, observadas as disposições relativas à manutenção, suspensão ou cessação do benefício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20 de agosto de 2026**.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Bento de Abreu/SP, 24 de agosto de 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, mediante publicação no site oficial e no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente em meio eletrônico.